

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 09 DE fevereiro DE 2011.

DECRETO Nº 8.911. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.
CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de

29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Procurador Geral do Município para assinar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2010 do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Unidade Estadual no Rio de Janeiro, que tem como objeto a aquisição de bens móveis, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/315118, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190